



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.268 DE 19/09/2018

CRIA CARGO DE CONTADOR VINCULADO AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA FUNCIONAL DA AUTARQUIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Diretor Executivo do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV autorizados a criar 01 (uma) vaga para o cargo denominado de Contador, vinculado ao Instituto Canoinhense de Previdência, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 1.733,16 (um mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), a ser ocupada por servidor possuidor de certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis e respectivo registro no Conselho Profissional.

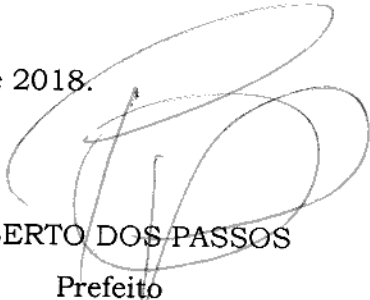
Art. 2º - O Cargo criado pela presente Lei será regido pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Único - O provimento no cargo criado pela presente Lei, dar-se-á mediante aprovação em hábil concurso público.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento do Instituto Canoinhense de Previdência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de setembro de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/09/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento